



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta contratação refere-se à aquisição de chuteiras esportivas destinadas aos atletas das modalidades de Futebol, Futsal e Futebol Sete, que representarão o Município nos Jogos Abertos do Paraná – JARCANS 2025. Ressalta-se que as chuteiras não se caracterizam como bens de luxo, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 02/2024, mas sim como materiais essenciais para assegurar condições adequadas de participação e desempenho da equipe municipal na referida competição.

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unt.	Total
1	Chuteira oficial de campo, marca Umbro ou de qualidade igual ou superior, confeccionada em couro natural ou material sintético de alta resistência, atendendo aos padrões oficiais da modalidade, com cabedal resistente que proporcione conforto, flexibilidade e boa adaptação aos pés, palmilha anatômica removível com sistema de absorção de impacto, solado com travas fixas em PVC ou material de igual ou superior qualidade, resistente à abrasão e adequado para gramado natural, além de acabamento interno acolchoado para maior conforto e ventilação. O produto deverá ser fornecido em tamanhos variados, conforme a necessidade do contratante, sendo sempre de qualidade igual ou superior ao modelo de referência indicado, garantindo durabilidade, desempenho e segurança na prática esportiva.	22	UN	237	5.214,00
2	Chuteira oficial de futebol sete, marca Umbro ou de qualidade igual ou superior, confeccionada em couro natural ou material sintético de alta resistência, atendendo aos padrões oficiais da modalidade. Deve possuir cabedal resistente que proporcione conforto, flexibilidade e boa adaptação aos pés, palmilha anatômica removível com sistema de absorção de impacto, solado com travas fixas em PVC ou material de igual ou superior qualidade, resistente à abrasão e adequado para uso em gramados de futebol sete, além de acabamento interno acolchoado que garanta conforto e ventilação. O produto deverá ser fornecido em tamanhos variados, conforme a necessidade do contratante, sendo sempre de qualidade igual ou superior ao modelo de referência indicado, garantindo durabilidade, desempenho e segurança na prática esportiva.	42	UN	239	10.038,00
3	Tênis oficial de futsal, marca Umbro ou de qualidade igual ou superior, confeccionado em couro natural ou material sintético de alta resistência, atendendo aos padrões oficiais da modalidade. Deve possuir cabedal resistente que proporcione conforto, flexibilidade e boa adaptação aos pés, palmilha anatômica removível com sistema de absorção de impacto, solado em borracha antiderrapante ou material de igual ou superior qualidade, adequado para pisos de quadra indoor, além de acabamento interno acolchoado que garanta conforto, ventilação e proteção contra atrito excessivo. O produto deverá ser fornecido em tamanhos variados, conforme a necessidade do contratante, sendo sempre de qualidade igual ou superior ao modelo de referência indicado, garantindo resistência, durabilidade, desempenho e segurança na prática esportiva.	24	UN	144	3.456,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Total estimado R\$ 18.708,00.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A estimativa de preços foi precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo legal e técnico, sendo justificada pela necessidade de **garantir condições adequadas de participação dos atletas do Município de Goioxim** nos Jogos Abertos do Paraná – JARCANS 2025. A aquisição das chuteiras e tênis esportivos se enquadra como medida de incentivo ao esporte amador, assegurando que os atletas municipais tenham acesso a materiais de qualidade, que promovam conforto, segurança e desempenho adequado durante as competições.

O incentivo ao esporte encontra amparo na **Lei Municipal nº 807/2023**, especialmente em seu art. 5º, que atribui ao Município a responsabilidade de organizar e participar de eventos esportivos federados, amadores e infantis, bem como de promover ações que possibilitem a integração social, respeitando a cultura corporal, recreativa e de lazer. Ademais, a **Constituição do Estado do Paraná**, em seu art. 197, estabelece que é dever do Estado fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, reconhecendo o esporte como direito de cada cidadão.

A contratação está em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/21** (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente quanto à **eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa**, considerando o critério de formação do preço baseado na menor cotação obtida entre as fontes pesquisadas, incluindo fornecedores locais, consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (processo do Município de Rondon-PR, Ata nº 68/2025) e comércio eletrônico especializado (NETSHOES).

Ressalta-se que os materiais a serem adquiridos não se caracterizam como bens de luxo, mas sim como bens de uso comum, com **especificações objetivamente definidas pelo mercado**, garantindo segurança jurídica, transparência e padronização da contratação.

Dessa forma, a contratação atende aos objetivos públicos do Município, incentivando a prática esportiva, promovendo integração social e contribuindo para a representação qualificada da cidade em competições estaduais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Destinação e objetivos da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

As chuteiras e tênis esportivos adquiridos serão destinados às atividades dos atletas municipais que demandam **performance adequada em função da prática esportiva competitiva**, com garantia de conforto, segurança e durabilidade durante treinamentos e competições.

3.2. i. Resultados e benefícios esperados:

a) **Economia** no valor da contratação, decorrente do ganho de escala proporcionado pela compra centralizada;

b) **Eficiência administrativa**, com redução de custos e simplificação dos processos, devido à diminuição da fragmentação das contratações;

c) **Padronização e simplificação** do processo de aquisição, com número reduzido de itens, mas com especificações técnicas robustas que atendem às demandas comuns de diversos órgãos;

d) **Redução de custos administrativos** relacionados ao acompanhamento, entrega e controle dos bens, em função da menor quantidade de itens a serem geridos;

e) **Qualidade e uniformidade** dos equipamentos, assegurando padronização e atendimento adequado às exigências técnicas dos esportes praticados.

ii. Modalidade de contratação

A solução adotada pela Secretaria de Educação é a **dispensa de licitação**, considerando:

a necessidade de **entrega imediata** dos produtos;

o **valor total estimado da contratação**, dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

iii. Competitividade de mercado

Ressalta-se que não foram identificados **requisitos que restrinjam a competitividade**, garantindo transparência, economicidade e ampla possibilidade de atendimento por fornecedores do mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverão ser observados, sempre que aplicáveis, os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, priorizando:

- a) Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens;
- b) Redução de embalagens desnecessárias;
- c) Produtos livres de substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente;
- d) Incentivo à contratação de fornecedores locais ou regionais, desde que compatível com a economicidade e competitividade.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

Será admitida a indicação de marcas, características ou modelos quando tecnicamente justificada nos estudos que embasaram este Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, de forma a garantir a padronização e a qualidade dos pares de chuteiras.

4.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei.

4.4. Garantia da contratação

Não será exigida a prestação de garantia prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Obrigações da contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

A empresa contratada deverá:

4.5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do contrato.

4.5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo as informações de marca, procedência.

4.5.3. Fornecer todos os materiais prontos para uso, incluindo transporte, carregamento e descarregamento no local de entrega.

4.5.4. Garantir que os pares estejam em conformidade com as descrições mínimas constantes deste Termo de Referência.

4.5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.5.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, todo e qualquer produto com avarias ou defeitos.

4.6. Classificação do bem

Conforme Decreto Municipal nº 02/2024, os uniformes e materiais esportivos não se caracterizam como bens de luxo, sendo considerados bens comuns.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos pares é de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, em quantidade conforme a demanda especificada para os atletas que participarão dos Jogos Abertos do Paraná – JARCANS 2025.

5.2. Os materiais deverão ser entregues presencialmente no endereço, data e horário contidos neste processo.

5.3. Os pares deverão ser entregues em perfeitas condições, sem sinais de violação.

5.4. Fornecer os produtos com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.6. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

5.7. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.8. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Prefeitura Municipal de Goioxim, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da licitação.

5.11. Garantir integralmente a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.12. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal do Contrato efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado devidamente justificado.

5.13. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), cujas atribuições estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. Fica designado como Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) ALLAN ZIMOLONG GUTERVIL- Assessor de Divisão de Cursos e Projetos Culturais.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, quando couber.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Do prazo de pagamento:

7.7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização do recebimento e ato de liquidação da despesa.

7.8. Da forma de pagamento:

7.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, caso o valor esteja dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021. Caso o valor ultrapasse esse limite, a aquisição será efetuada por meio de PREGÃO na forma eletrônica, assegurando a transparência e a competitividade no processo de seleção dos fornecedores.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor total estimado da contratação é de R\$ 18.708,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da do Município de Goioxim, conforme dotação abaixo informada pelo parecer contábil.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2010	10.001.08.244.0009.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2020	10.001.08.244.0009.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2 Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Criado em 25 de setembro de 2025, e assinado digitalmente pela secretaria requisitante.

➤ Assinado digitalmente pelo secretário responsável